



CONGRESSO NACIONAL

CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA – CD

CONSULTORIA DE ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – SF

Emendas ao PL Alteração do PPA 2008-2011- Manual de Elaboração

Emendas ao PL de Alteração do PPA 2008-2011

Manual de Elaboração

PL Nº 38, DE 2010-CN

Sumário

1.	Normas específicas relativas às emendas ao PL de Alteração do PPA 2008-2011	2
2.	Instruções para Elaboração de Emendas no Sistema.....	4
2.1.	Emenda de Alteração de Ação.....	4
	Preenchimento da ABA Emenda	5
	Preenchimento da ABA Físico/Financeiro	6
	Preenchimento da ABA “Justificativa”	7
2.2.	Emenda ao Texto da Lei ou Programa.....	8
	Preenchimento da ABA Emenda	9
	Preenchimento da ABA “Justificativa”	11
2.3.	Emenda de Texto para Inclusão, Alteração ou Exclusão de Programa	11
2.4.	Alteração/Exclusão de Emenda do Arquivo	12
2.5.	Importar e Exportar Emendas	13
2.6.	Relatórios	13
2.7.	Prazos e Entrega das Emendas	13
3.	Telefones e Contatos.....	14



CONGRESSO NACIONAL

CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA – CD

CONSULTORIA DE ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – SF

Emendas ao PL Alteração do PPA 2008-2011- Manual de Elaboração

1. Normas específicas relativas às emendas ao PL de Alteração do PPA 2008-2011

Conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2008 a 2011, compete ao Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, propor a alteração da Lei do Plano Plurianual.

As orientações aqui apresentadas refletem as normas constantes da Resolução nº 1/2006-CN, do Parecer Preliminar ao projeto de lei do Plano Plurianual e do Parecer Preliminar do Projeto de Lei de alteração do Plano. Pelo art. 76 da Resolução, a **apreciação do Relatório Geral do orçamento somente terá início após a aprovação, pelo Congresso Nacional, do projeto de lei de revisão ou alteração do PPA.**

O projeto de lei de alteração do PPA utiliza a **mesma linguagem da lei orçamentária**. O PPA contempla despesas correntes e de capital. Engloba o orçamento fiscal e da seguridade social, e o orçamento das estatais e propõe a alteração do Anexo I - Programas Finalísticos.

De acordo com o Parecer Preliminar do PPA, as emendas serão oferecidas sobre as seguintes partes do projeto de lei de alteração:

I - Texto do projeto de lei de plano plurianual (pág. 5 do Avulso);
II - Anexo : Anexo I - Programas de Governo - Finalísticos (págs. 7-72 do Avulso);

2.2.2 As emendas ao Anexo serão destinadas aos seguintes campos:

I - *Objetivos de Governo e Objetivos Setoriais*;

II – *Programas* - atributos qualitativos: *Código e nome, Objetivo, Público-Alvo, Órgão Responsável, Indicador* (unidade de medida e colunas data/índice/2011);

III - Ações Excluídas

2.2.3 Ao Projeto de lei de Alteração somente poderão ser apresentadas emendas ao texto e de alteração de ações orçamentárias.

2.2.4 Considera-se como “emenda ao texto”:

a) As emendas ao texto do projeto de lei do Plano;

b) As emendas relativas aos atributos qualitativos dos Programas.

2.2.5 Considera-se como “emenda de alteração de ações orçamentárias” aquelas relacionadas à exclusão de ações orçamentárias integrantes do Anexo I do PPA 2008-2011

2.2.6 As “emendas de alteração de ações orçamentárias” poderão propor exclusão de outras ações orçamentárias constantes do Plano Plurianual em vigor, ou não exclusão de ações orçamentárias propostas no Projeto de Lei de Alteração encaminhado pelo Poder Executivo, que observarão os limites previstos nos arts. 97 e 98 da Resolução nº 1, de 2006-CN.



CONGRESSO NACIONAL

CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA – CD

CONSULTORIA DE ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – SF

Emendas ao PL Alteração do PPA 2008-2011- Manual de Elaboração

2.2.7 A inclusão, alteração ou exclusão dos atributos qualitativos dos programas deverão necessariamente conter todos os elementos necessários à sua caracterização, observada a estrutura conceitual do projeto de lei, acompanhadas da respectiva fundamentação legal ou técnica.

2.2.8 A inclusão de programa dependerá de diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto, bem como da indicação das respectivas ações que o integrarão e demais atributos do mesmo.

2.2.9 Cada uma das alterações dos programas ou das ações orçamentárias deverá ser objeto de emenda específica e referir-se a um único atributo qualitativo do programa ou uma única ação orçamentária.

IMPORTANTE

No caso de inclusão de novas ações orçamentárias para 2011, as emendas não serão apresentadas no Projeto de Lei de Alteração do PPA 2008-2011, mas sim no Projeto de Lei Nº 59, DE 2010 – CN (Projeto de Lei Orçamentária para 2011), o qual constará anexo específico das ações novas que serão incorporadas ao PPA.

Tal fato justifica-se por coincidir o último de vigência do Plano com exercício financeiro do orçamento, a dispensa de tal detalhamento no projeto de alteração do PPA viabilizará a devida compatibilidade entre os instrumentos de Planejamento e a agilidade na apreciação legislativa.



CONGRESSO NACIONAL

CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA – CD

CONSULTORIA DE ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – SF

Emendas ao PL Alteração do PPA 2008-2011- Manual de Elaboração

2. Instruções para Elaboração de Emendas no Sistema

O endereço de acesso ao sistema na **intranet** é: <http://cn/Emendas>.

Informe o Código do Autor ou o CPF, a senha e o PL/ano (**PL 38/2010**).

Antes de montar uma emenda, o usuário deverá verificar como se encontra o programa de governo ou a ação orçamentária no PPA vigente ou no Projeto de Alteração a programação de interesse do parlamentar.

Tal pesquisa pode ser realizada:

a) na página da CMO, sítio: <http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/orcamento-brasil/orcamento-uniao/ppa> (PPA 2008-2011- vigente e PPA 2008-2011 – Alteração 2010);

b) diretamente no projeto de lei nº 38/2010-CN com as ferramentas do sistema, sendo para ação orçamentária as ações que está sendo proposta a exclusão pelo Executivo os valores estarão “zerados” na coluna 2011.

IMPORTANTE

Se a ação não constar do PPA vigente e nem do PLN nº 38/2010 como inclusão, o usuário deverá entrar no sítio: <http://cn/Emendas> e selecionar PL/ano (**PL 59/2010**) e criar a ação nova no PLOA 2011, uma vez que o sistema não disponibilizará a possibilidade de inclusão de ação, apenas alteração de ação orçamentária.

2.1. Emenda de Alteração de Ação

Esta funcionalidade tem por objetivo possibilitar a alteração das ações orçamentárias constantes do PPA vigente (exclusão) ou do Projeto de Lei de Alteração do Plano (não exclusão de ações). Considera-se, assim, “**alteração de ação orçamentária**”:

- a) **exclusão** de outras ações orçamentárias constantes do Plano Plurianual 2008-2011 em vigor, ou;
- b) **não exclusão** de ações orçamentárias propostas no Projeto de Lei de Alteração encaminhado pelo Poder Executivo, que observarão os **limites previstos nos arts. 97 e 98 da Resolução nº 1, de 2006-CN**, ou seja, **5 emendas por Comissão** Permanente do Senado e da Câmara; **5 emendas por Bancada Estadual** no Congresso e **10 emendas por Parlamentar**.



CONGRESSO NACIONAL

CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA – CD

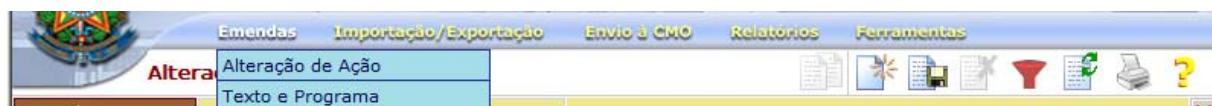
CONSULTORIA DE ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – SF

Emendas ao PL Alteração do PPA 2008-2011- Manual de Elaboração

No caso de **exclusão de uma ação constante do PPA vigente**, o campo de valor 2011 proposto deverá ser preenchido anulando-se os valores (com “zero”)

No caso de **não exclusão de uma ação proposta pelo Executivo**, o campo de valor 2011 proposto deverá ser preenchido com valor superior a “zero” e equivalente à emenda que obrigatoriamente terá que ser apresentada e aprovada no PLOA 2011 para que efetivamente possa ser valorada nesse exercício financeiro.

Clique no menu emendas e selecione a opção "**Alteração de Ação**".



Clique no botão "**NOVO REGISTRO**" da barra de ferramentas (segundo da esquerda para a direita).



Aparecerá uma tela de preenchimento da emenda com 3 (três) abas:

- **"Emenda"**
- **"Físico/Financeiro"**
- **"Justificativa"**

Preenchimento da ABA Emenda

O primeiro campo a ser preenchido é a “ementa”. Trata-se de um campo livre com a finalidade de auxiliar o usuário a identificar o conteúdo de sua emenda durante o processo de elaboração.



CONGRESSO NACIONAL

CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA – CD

CONSULTORIA DE ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – SF

Emendas ao PL Alteração do PPA 2008-2011- Manual de Elaboração

No campo Programa e Ação deverá ser informado apenas o seu código. Caso o usuário não saiba o código do programa desejado, poderá clicar na lupa e pesquisar os nomes dos programas ou das ações por palavra-chave.

EMENDAS RVA - Busca Programa/Ação

Busca por: Programa Ação

Palavra-chave da busca:

Programa:

Ação:

Confirma Cancela

Confirme o código do programa/ação no ícone e os dados do programa, ação e órgão aparecerão na tela.

Alteração de Ação

Emenda

Nova Emenda

Ementa :

Programa/Ação : /

Programa : 1460 - Vetor Logístico Nordeste Meridional
Órgão : 39000 - Ministério dos Transportes
Ação : 200Q - Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-324 - no Estado da Bahia
Produto(unid) : Trecho mantido (km)
Tipo da ação: Atividade
Esfera: Orçamento Fiscal

Preenchimento da ABA Físico/Financeiro

Alteração de Ação

Emenda

Nova Emenda - Físico/Financeiro

IMPORTANTE: Na coluna 2011 deverão ser indicados os valores finais desejados e não os acréscimos.

Valores e metas:

Órgão	Regionalização	2008	2009	2010	2011 Proposto
M. dos Transportes	Nacional	R\$ 0	0	0	0
		Meta 0	0	0	0



CONGRESSO NACIONAL

CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA – CD

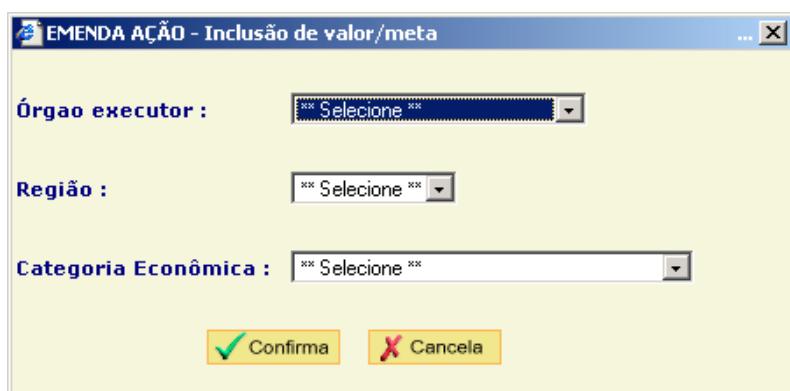
CONSULTORIA DE ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – SF

Emendas ao PL Alteração do PPA 2008-2011- Manual de Elaboração

A seguir, **clicar o botão inferior direito** para abrir os campos e selecionar o órgão executor da ação, a região beneficiada e os valores físicos e financeiros para o exercício financeiro (2011).

Caso haja necessidade de incluir mais de uma categoria econômica/GND para a mesma emenda, **clicar novamente o botão inferior direito** para continuar a inclusão.

Selecione *órgão executor, região e categoria econômica*. A categoria econômica é definida em nível de grupo de despesa.



Para excluir um acréscimo físico e financeiro, basta selecionar a linha correspondente com o cursor e clicar o botão “Exclui Acréscimo da Lista” na parte inferior do quadro "Posição de Acréscimos" para completar a operação .

Preenchimento da ABA “Justificativa”

A partir do acionamento da aba “Justificativa”, o sistema abrirá um campo de texto, onde o usuário deverá redigir as razões que motivaram a apresentação da emenda, os resultados pretendidos ou efeitos que a justificam, bem como os dados complementares que sejam julgados essenciais à apreciação da proposição. Identificar o fato da emenda ter como origem sugestão apresentada nos Seminários Regionais da CMO. Esse campo não possui limitação de caracteres, podendo ser usada a “barra de rolagem” da tela para percorrer o texto digitado.

OBS: Caso a justificativa seja extensa, sugere-se utilizar o editor de textos para a edição e digitação da justificativa completa. Salve o texto digitado. Quando da digitação da emenda no sistema, abra o arquivo, copie o conteúdo da justificação e cole no campo “Justificativa” da tela do sistema.

Após digitar o texto, pressionar o botão “grava registro” para salvar as informações da emenda (terceiro à esquerda). Aparecerá a mensagem: “emenda incluída com sucesso”.



CONGRESSO NACIONAL

CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA – CD

CONSULTORIA DE ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – SF

Emendas ao PL Alteração do PPA 2008-2011- Manual de Elaboração

Após salvar a emenda , apertar o botão atualizar

Clique no botão "Atualizar" da barra de ferramentas para visualizar a nova emenda na listagem da tela. Observar a tela que contém a relação das emendas. Aquela gravada parcialmente ou com alguma informação incorreta será exibida como “inválida”. Para verificar quais são as incorreções ou inconsistências a serem corrigidas, basta selecionar a aba “situação”.

Após sanar as pendências, o usuário **deverá clicar no botão de gravação para atualizar as modificações** (terceiro da esquerda para a direita). Clique no botão atualizar para verificar se a “situação” da emenda foi corrigida de “inválida” para “válida” (sexto botão da esquerda para a direita).



IMPORTANTE

Se, durante a execução dos trabalhos, o sistema ficar sem utilização por mais de 10 minutos, o usuário perderá o acesso e, consequentemente, os registros não gravados com sucesso serão perdidos.

2.2. Emenda ao Texto da Lei ou Programa

Este tipo de emenda permite a proposição de alterações em dispositivo (título, capítulo, seção, artigo, parágrafo, inciso ou alínea) contido no texto do Projeto de Lei.

As emendas ao texto da lei subdividem-se em quatros tipos:

- **Aditiva** – acrescentam dispositivo;
- **Modificativa** – altera o texto de um dispositivo;
- **Supressiva** – exclui um dispositivo ou parte dele;
- **Substitutiva** – substitui o texto de um dispositivo por outro texto.

As emendas de “texto” também são o instrumento a se utilizar quando se pretender inclusão, exclusão ou alteração de programa, exceto para incluir ou alterar as ações orçamentárias.

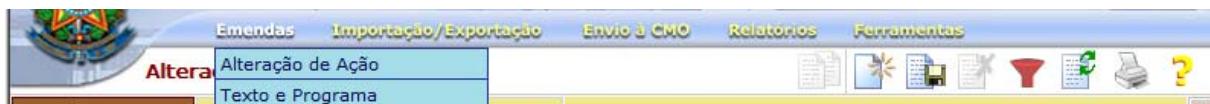


CONGRESSO NACIONAL

CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA – CD

CONSULTORIA DE ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – SF

Emendas ao PL Alteração do PPA 2008-2011- Manual de Elaboração



Selecionar, na barra de menu, a opção “EMENDAS” e, nesta, a opção “Texto”. Acionar o botão “NOVO REGISTRO” (segundo da esquerda para a direita).



Aparecerá uma tela de preenchimento da emenda com 2 (duas) abas:

- "Emenda"
- "Justificativa"

Preenchimento da ABA Emenda

EMENDAS - Sistema de Emendas às Leis Orçamentárias - Microsoft Internet Explorer provided by Câmara dos Deputados

Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização
Sistema de Elaboração de Emendas às Leis Orçamentárias

Usuário: 51138190934 - FIDELIS ANTONIO FANTIN
PLN Nº: 0031/2007 - Msg. CN 116 (PPA)
Situação: Apresentação de Emendas

Emendas Importação/Exportação Relatórios Ferramentas

Emendas ao Texto da Lei

Nova Emenda

Ementa : Emenda que altera o art. xx

Buscar a referência ao texto da lei:

Tipo da Emenda: Aditiva Modificativa Supressiva Substitutiva

Detalhamento

Referência :
Texto atual:

Proposta

Texto proposto:



CONGRESSO NACIONAL

CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA – CD

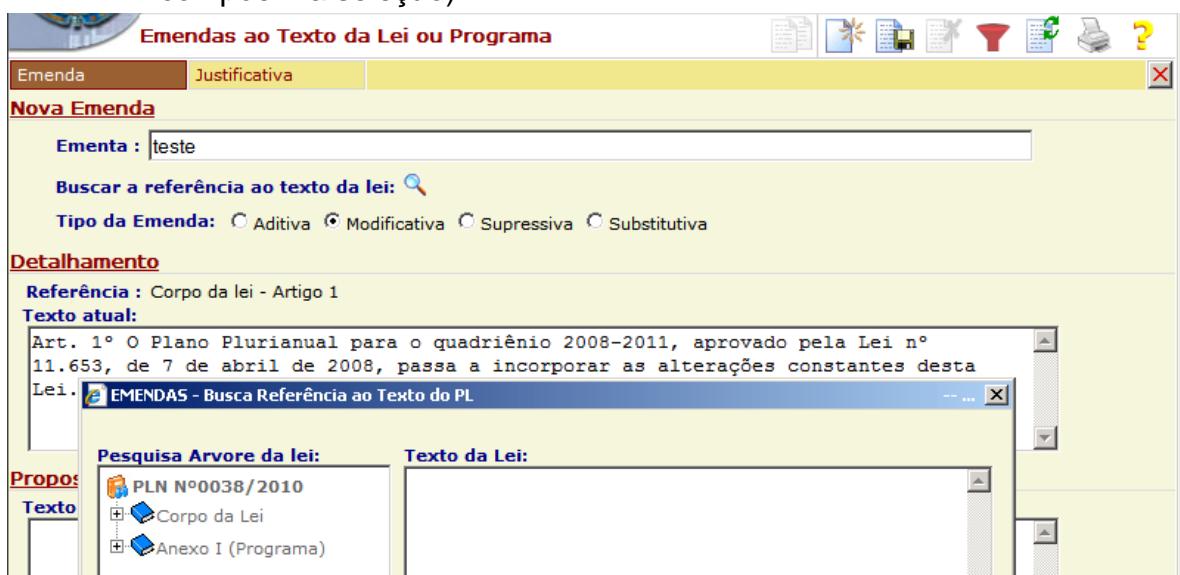
CONSULTORIA DE ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – SF

Emendas ao PL Alteração do PPA 2008-2011- Manual de Elaboração

1. Preencher o campo “ementa” (trata-se de campo livre em que o usuário dará nome relativo ao conteúdo de sua emenda).
2. Definir o tipo de emenda: aditiva, modificativa, supressiva ou substitutiva.
3. Buscar a referência ao texto da lei, clicando sobre a lupa, localizada à direita do texto “Buscar a referência ao texto da lei”.

Buscar a referência ao texto da lei:

4. Selecione “Corpo da Lei” ou Anexo I (Programa) que será objeto da emenda no campo “Pesquisa Árvore da Lei” (clicando no ícone “+” à esquerda do nome, a árvore se expandirá e serão mostrados os itens que compõem a seleção).



5. Selecione o item desejado, clicando em seu nome (na janela “Texto da Lei”, à direita, aparece o texto do dispositivo escolhido ou uma explicação sobre o item selecionado).
6. Clique no botão “Confirmar” para confirmar sua seleção e transferir os dados do texto da lei selecionados para a emenda (o botão “Cancelar” cancela a operação).
7. No caso de emenda aditiva, deve-se informar se o texto proposto deve ser adicionado “antes” ou “depois” da referência.
8. No caso de emenda supressiva, o campo “Texto Proposto” estará bloqueado e conterá a expressão “Suprima-se o texto atual”.
9. Preencha o campo “Texto Proposto”.



CONGRESSO NACIONAL

CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA – CD

CONSULTORIA DE ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – SF

Emendas ao PL Alteração do PPA 2008-2011- Manual de Elaboração

Obs.: Além das alterações nos dispositivos da lei (artigos, parágrafos, incisos e alíneas), consideram-se emendas de texto as emendas aos atributos qualitativos dos programas: alterações dos atributos de um programa (objetivo, público-alvo, indicador, órgão responsável, datas de referências), exclusão ou inclusão de um programa.

Preenchimento da ABA “Justificativa”

Apresentar as razões que levaram à proposição de alteração do texto do projeto de lei, bem como oferecer dados complementares que possam auxiliar na apreciação da emenda. Este campo não possui limitação de caracteres, podendo ser usada a “barra de rolagem” da tela para navegar pelo texto digitado.

OBS: Caso a justificativa seja extensa, sugere-se utilizar o editor de textos para a edição e digitação da justificativa completa. Salve o texto digitado. Quando da digitação da emenda no sistema, abra o arquivo, copie o conteúdo da justificação e cole no campo “Justificativa” da tela do sistema.

A seguir, posicionar o cursor no botão “GRAVA REGISTRO”, localizado no campo superior direito da tela, para confirmar os dados da emenda e incluí-la no arquivo (terceiro da esquerda para a direita). Após esse procedimento, clique no botão de comando “Atualizar Lista de Registros” (sexto botão à esquerda) para que a emenda cadastrada apareça na lista de registros.



2.3. Emenda de Texto para Inclusão, Alteração ou Exclusão de Programa

As emendas de texto são o instrumento para propor a inclusão, alteração de atributos qualitativos ou exclusão de *programa*.

Porém, a inclusão de novas ações, que comporão o programa objeto da emenda, deverão ser propostas no PL n. 59 (PLOA 2011) e integrar emenda específica à despesa. No caso de alteração das ações constantes do Programas, as mesmas seguirão o item 2.1. deste Manual.

Para a elaboração de emenda de programa, deve-se selecionar “Emendas”/“Texto da Lei”. A referência ao texto da lei deverá ser feita no Anexo I, para os Programas Finalísticos, ou no Anexo II, para os Programas de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais.



CONGRESSO NACIONAL

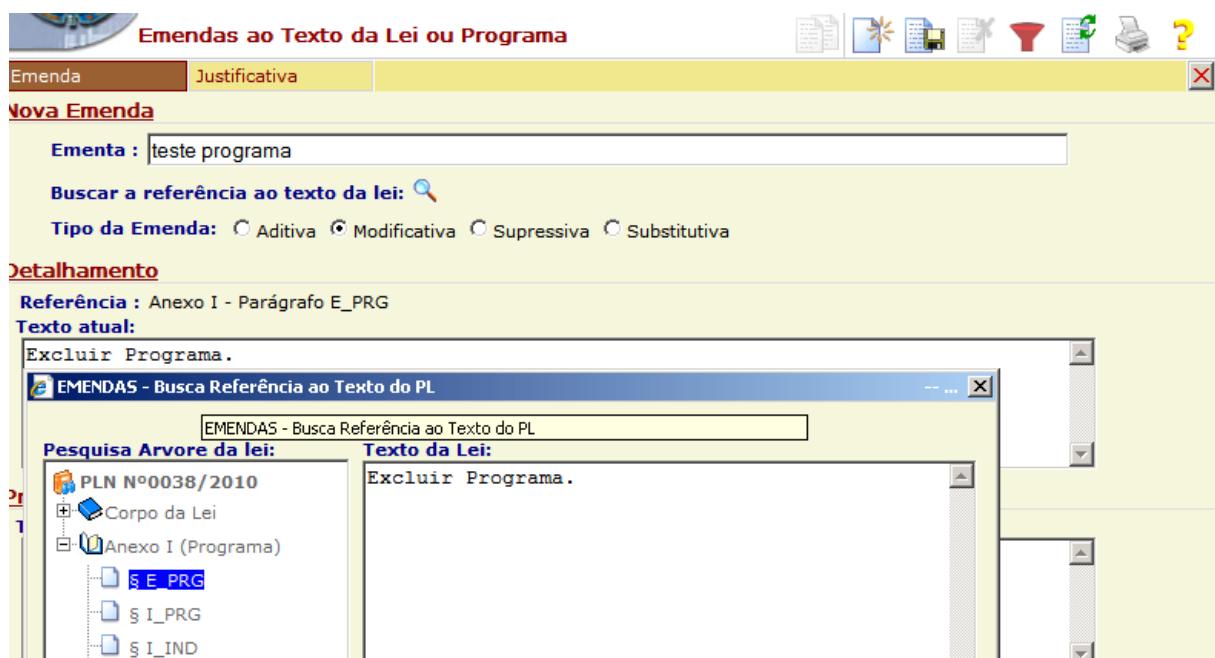
CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA – CD

CONSULTORIA DE ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – SF

Emendas ao PL Alteração do PPA 2008-2011- Manual de Elaboração

Para inclusão de novo programa no Anexo I (§ IPRG), deverão ser informados no campo “Texto proposto” as informações que compõem os atributos qualitativos do mesmo: *nome do programa*, *órgão responsável*, *objetivo*, *público-alvo* e os *indicadores*. É recomendável que o autor informe o *Objetivo de Governo* e o *Objetivo Setorial* a que o programa esteja relacionado. Assim como outras informações complementares, estas poderão ser informadas no campo “Justificativa”. Para exclusão de programa no Anexo I (§ EPRG), especificar o programa no texto proposto e justificar.

Para alteração de atributos qualitativos de programas existentes (§ APrA1 ou § APrA2), informar no campo “Texto proposto” as alterações propostas, inclusive exclusão integral, se for o caso.



2.4. Alteração/Exclusão de Emenda do Arquivo

Para alterar um ou mais dados de emenda existentes no arquivo, voltar à tela inicial do sistema, selecionar na barra de menu a opção “EMENDAS” e escolher a opção desejada.

Abra a emenda a ser alterada. Posicione o cursor nos campos a serem modificados. Ao final desse procedimento, a emenda deverá ser novamente gravada através do acionamento do botão “GRAVA REGISTRO” (terceiro da esquerda para a direita). Para exclusão de emenda, utilizar o botão “EXCLUIR REGISTRO”, localizado no canto superior direito da tela (quarto da esquerda para a direita).





CONGRESSO NACIONAL

CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA – CD

CONSULTORIA DE ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – SF

Emendas ao PL Alteração do PPA 2008-2011- Manual de Elaboração

2.5. Importar e Exportar Emendas

Uma vez validadas as emendas (sem pendências), essas podem ser exportadas para outros usuários. Os autores de emenda são responsáveis pela geração e encaminhamento do respectivo lote. Para tanto, deve-se entrar na aba “importação/exportação” de emendas e na aba “emendas a exportar”. Selecionar as emendas a serem exportadas e o usuário/parlamentar destinatário e “confirmar a exportação”.

Para cancelar a exportação de emendas deve-se entrar na aba “emendas exportadas/ cancelar”. As emendas só podem ser canceladas se ainda não importadas.

Para importar emendas deve-se entrar na aba “emendas a importar”.

Para rejeitar a importação, selecione a emenda e clique em “rejeitar”.

Maiores esclarecimentos, favor entrar em contato com o PRODASEN.

2.6. Relatórios

O Sistema permite a emissão de Relatórios de Emendas à Ação e ao Texto, ambos podendo ser detalhado por emenda ou por espelho da emenda.

O Relatório por emenda traz, resumidamente, a descrição de cada emenda. O Relatório por espelho da emenda traz o espelho com a descrição completa da emenda.

2.7. Prazos e Entrega das Emendas

Os prazos e a entrega do lote de emendas, enviadas através do Sistema Informatizado, devem observar as instruções próprias da Secretaria da Comissão Mista.



CONGRESSO NACIONAL

CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA – CD

CONSULTORIA DE ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – SF

Emendas ao PL Alteração do PPA 2008-2011- Manual de Elaboração

3. Telefones e Contatos

PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL 2008-2011 (PL n. 38-2010-CN)

SECRETARIA DA COMISSÃO MISTA	3216-6891/6892/6893
Anexo II - Ala C - Térreo - sala 08 - CD	.
INFORMÁTICA:	
PRODASEN/SF (sistema informatizado)	311-2000
CENIN/CD	3216-3636
CONSULTORIAS (Senado Federal e Câmara dos Deputados) / coordenador em negrito	
SF: Anexo I - 25º andar	3311-3318
CD: Anexo II - Ala B - 1º andar - sala 116	3216-5109
- ATENDIMENTO AO USUÁRIO:	
- PRODASEN (sistema informatizado)	311-2000 Alexandre
- Câmara dos Deputados: CENIN	Ricardo Volpe 3216-5156
- Coordenação Técnica (PPA)	Marcelo 3216-5110
	Murilo 311-3818
	Laerte 311-3320